



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2015**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

**PROTOCOLO Nº 5094/2015**

**LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

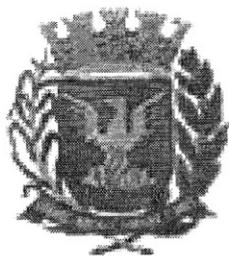
**ADITAMENTO: REAJUSTE DO PREÇO UNITÁRIO CM/COLUNA (9,6 cm x 1cm), o qual passa de R\$44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO SEGUNDO ADITAMENTO: R\$ 28.291,92 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, sem número, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – AUTARQUIA MUNICIPAL**, criada nos termos da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF n.º 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF n.º 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF n.º 168.354.018-26, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n.º 4.635, de 09 de julho de 1976, com sede na cidade de Campinas Estado de São Paulo, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Anexo: Praça Dom Barreto, Ponte Preta – CEP: 13041-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, Inscrição Estadual n.º 244.943.445.14, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garner**, portador do RG n.º 11.811.515-7 e CPF/MF sob n.º 106.844.018-00, e seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Mario Armando Gomide Guerreiro**, portador do RG n.º 10.944.457-7 e CPF/MF sob n.º 081.959.238-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato, devido ao reajuste de 2,9984%, com base no índice do IPCA/IBGE, acumulado no período de julho/2017 mais os onze meses anteriores, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido Contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, o preço unitário (Cm/Coluna) que é de R\$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de **R\$ 45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo estimado de **R\$ 28.291,92 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

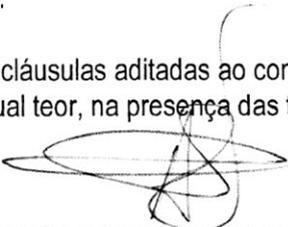
**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**noventa e um reais e noventa e dois centavos), sobre o valor total estimado do contrato**, de acordo com as informações da Divisão Financeira (fls. 12-14) e demais documentos e despachos juntados ao protocolado administrativo da SETEC nº 5040/2017, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria codificada sob nº 01 04 122 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário, **retroagindo seus efeitos à 24.07.2017.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Altera-se, por fim o Preâmbulo do Contrato nº 15/2015, devido as substituições do Presidente e dos Diretores Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo de Aditamento retroage seus efeitos à **24.07.2017**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2015 e Primeiro Aditamento, tudo em conformidade com o protocolo nº 5094/2015, com dispensa de licitação, com fulcro nos incisos VIII e XVI, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente-SETEC

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm./Financeiro-SETEC

  
**FERNANDO EDUARDO MONTEIRO CARVALHO GARNERO**  
Presidente – IMA

  
**MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**  
Diretor Adm. Financeiro – IMA

Testemunhas:

1-   
IMA: Antonio de Souza  
Cargo: Assessor de Artes Digitais  
CPF: 244.807.898-04  
Email: Toni.souza@ima.sp.gov.br

2-   
Setec/Gestor:  
Cargo:  
CPF: 055.440.828-25  
Email: enivalves@setec.sp.gov.br

**ENIVALVES ALVES FERREIRA**  
Presidente da Colsetec  
SETEC

Continuação do Segundo Aditamento ao Contrato nº 15/2015 – protocolo nº 5040/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 15/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviço de publicidade legal no Diário Oficial do Município de Campinas.

**PROTOCOLO:** 5094/2015

**LICITAÇÃO:** Dispensada com fulcro nos incisos VIII e XVI do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

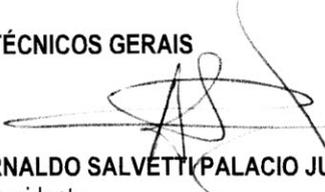
**ADITAMENTO:** reajuste do valor

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 31 de Agosto de 2017.

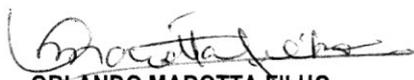
**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: araldosalvetti@yahoo.com.br

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

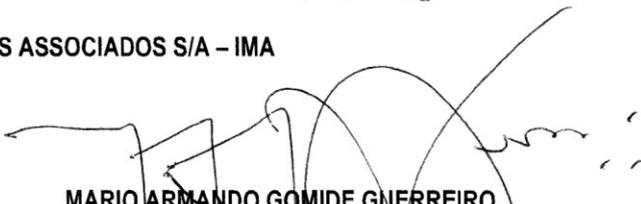
**CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

  
**FERNANDO EDUARDO M. C. GARNERIO**

Presidente – IMA

E-mail institucional: presidencia@ima.sp.gov.br

E-mail pessoal: presidencia@ima.sp.gov.br

  
**MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**

Diretor Adm. Financeiro – IMA

E-mail institucional: ima.secretariadiretoria@ima.sp.gov.br

E-mail pessoal: ima.secretariadiretoria@ima.sp.gov.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

